



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 831/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a desafetar área para permuta.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 640,00 m², antigo cemitério da comunidade da Linha Biguá, Lote nº 46, da Gleba 12, matrícula nº 16.881 do Registro de Imóveis de Chopinzinho - PR.

Art. 2º Fica autorizada a permuta da área desafetada no artigo anterior pela área de 900,00 m², de parte do Lote Nº 80, da matrícula 21.348, que passará a ser O Lote nº 80-A da Gleba 12.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2014.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito